



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – A rua projetada, situada na confluência entre as Ruas José de Paula Nogueira e Américo Vespúcio Marques, unindo as mesmas à Rua Dr. Humberto Alexandre, no Bairro do Hospital, fica denominada como “Travessa Maria da Glória de Souza”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.

Eliana Maria Nunes
Vereadora